

## INSTRUÇÃO NORMATIVA INPI/PR nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Derroga disposições da Instrução Normativa INPI/PR nº 024, de 29 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o artigo 15, inciso III, bem como os artigos 16, 19 e 20 da Instrução Normativa INPI/PR nº 024, de 29 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019

CLAUDIO VILAR FURTADO

Presidente